

EMENDA IMPOSITIVA DE REMANEJAMENTO Nº /2024

AO PROJETO DE LEI 035/2023-EXE

EMENTA: Insere, nos termos do Art. 87-A, da Emenda à Lei Orgânica nº 006/2018, a obrigatoriedade de execução de programação orçamentária no Projeto de Lei 035/2023 que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2024.

Adiciona-se :

Nº	Programação Orçamentária	Valor R\$
01	SAÚDE, DESTINADO AO FUNDAÇÃO PADRE ZUZINHA	130.563.97
02	ASSOCIAÇÃO DO CARRAPICHO VELHO	15.000.00
03	ASSOCIAÇÃO DO PINDURÃO DOS RAMOS	25.000.00
04	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGO DO BAIRRO ARCOVERDE	20.000.00
05	ASSOCIAÇÃO DOS AGENTENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	5.000.00
06	CRECHE CLEOSTES PACAS	5.000.00
07	FUNDAÇÃO PADRE ZUZINHA	20.000.00
08	ACADENIA DE LETRAS SANTACRUZENSE	5.000.00
09	CULTURA, DESTINADO AO CIRCUITO DO FRIO NA VILA DO PARÁ E SÃO JOÃO DA BARRA DA CRUZ , ARENA MUNARA	15.000.00
10	ASSOCIAÇÃO JOÃO XXIII, CASA DA CRIANÇA	5.000.00
11	ISTITUTO HISTORICO GEOGRAFICO SANTACRUZENSE	5.000.00
12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DESTINADO A CASA DE PASSAGEM NO RECIFE-PE	5.000.00
13	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA DE POÇO FUNDO, SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	5.563.97

Que sejam modificados e incluídos os novos programas do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício financeiro de 2024, na parcela de revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2024, em compatibilidade com as ações e diretrizes da LDO para o exercício financeiro de 2024.

Sala das Comissões, 26 de novembro de 2024.



**JOSÉ MANOEL DA SILVA
(ZÉ BOI)
VEREADOR**